

EDITAL Nº 025/2023 - PROEG / UERN

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO DOS CANDIDATOS DOS CURSOS DE MEDICINA, PEDAGOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA E QUÍMICA (TODOS ESTES DO CAMPUS MOSSORÓ), APROVADOS NO PSVI SISU/UERN 2023, COM CADASTRO INSTITUCIONAL REALIZADO, COM INGRESSO PREVISTO PARA O SEMESTRE LETIVO 2023.2.

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e com amparo no item 7.7 do Edital nº 001/2023 – Proeg, torna público edital pertinente aos procedimentos para solicitação de remanejamento dos candidatos dos Cursos de Medicina, Pedagogia, Educação Física e Química (todos do Campus Mossoró), aprovados no Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) Sisu/Uern 2023, com Cadastro Institucional realizado, com ingresso previsto para o semestre letivo 2023.2.

1 - DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O remanejamento para o semestre letivo 2023.1 poderá ser solicitado na forma e de acordo com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 1.2. O remanejamento somente ocorrerá em caso de existência de vaga(s) não ocupada(s) por candidatos aprovados no Psvi Sisu/Uern 2023, com ingresso para o semestre letivo 2023.1 da Uern.
- 1.3. Está apto a solicitar o remanejamento o(a) candidato(a) que cumulativamente:
 - a) esteja aprovado(a) no Psvi Sisu/Uern 2023, com ingresso para o semestre letivo 2023.2, nos cursos de graduação em Medicina, Pedagogia, Educação Física e Química (todos estes do Campus Mossoró); e
 - b) esteja com o Cadastro Institucional efetivado.



- 1.4. A vaga disponível para o processo de remanejamento deverá ser preenchida por candidato da mesma categoria daquele que a gerou, e sua ocupação será realizada de acordo com a ordem decrescente de classificação dos candidatos constantes na lista de aprovados para o segundo semestre letivo da respectiva categoria.
- 1.5. No caso de remanejamento, a posição dos candidatos aprovados para o segundo semestre letivo da respectiva categoria será atualizada, segundo a ordem decrescente de classificação destes.
- 1.6. A vaga para o segundo semestre letivo, surgida em virtude do processo de remanejamento, será preenchida por candidato constante em Lista de Espera da mesma categoria daquele que gerou a vaga, observada a ordem decrescente de classificação.

2 - DOS CANDIDATOS APTOS A SOLICITAR O REMANEJAMENTO

2.1. Os candidatos constantes no **Anexo Único** deste Edital preenchem as condições e os requisitos estabelecidos e estão aptos a solicitar o remanejamento para o semestre letivo 2023.1 da Uern.

3 - DO PRAZO PARA SOLICITAÇÃO

3.1. A solicitação de remanejamento poderá ser realizada das **8h do dia 15 de março de 2023 até às 17h do dia 17 de março de 2023**, através do preenchimento do formulário *on-line* (Solicitação de Remanejamento do Semestre Letivo 2023.2 para o Semestre Letivo 2023.1 — Sisu/Uern 2023), disponível no site https://portal.uern.br/proeg/sisu/ (*A UERN não disponibilizará equipamento para tal fim).

4 - DO RESULTADO

4.1. A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) publicará na data prevista de 21 de março de 2023, no portal da Uern (www.uern.br) e no site do Sisu/Uern



(https://portal.uern.br/proeg/sisu/), edital contendo os nomes dos candidatos que obtiveram o remanejamento, bem como os procedimentos a serem adotados para a realização da Matrícula Curricular.

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares que vierem a ser publicados no Portal da Uern (www.uern.br) e no endereço eletrônico do Sisu/Uern https://portal.uern.br/proeg/sisu/).
- 5.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Psvi Sisu/Uern 2023.

Mossoró/RN, 14 de março de 2023

Prof. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-reitora de Ensino de Graduação

6. ANEXOS

ANEXO ÚNICO - DOS APTOS A SOLICITAR REMANEJAMENTO DE SEMESTRE